

**LEI Nº 2.350/2.003
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.003**

Abre crédito suplementar de R\$ 1.000,00
(um mil real) e dá outras providências.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo
17.512.06110.1065 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490 00 - Aplicações Diretas R\$ 1.000,00

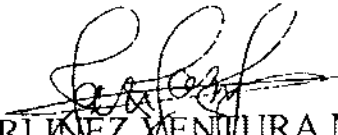
Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

99 - Reserva de Contingência
999999 - Reserva de Contingência
999999999.2999 - Reserva de Contingência
9999.0 - Reserva de Contingência R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 10 de fevereiro de 2.003


MARI INEZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL.

Registrado no livro de Leis e, em seguida, publicado por afixação no local de costume.


VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO